



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 09/2022 - PROCESSO 11.825/2021 – PP 32/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.876.835-1 e do CPF/MF nº 069.581.117-70 e, de outro lado, a empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. Dom Pedro I, Nº 6757, Jardim Baronesa, CEP: 12.091-000, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.666.114/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Melissa Campos de Lemos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 30.567.229-0, e do CPF sob o n.º 214.194.558-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **10 de fevereiro de 2022**, com **Ordem de Serviço para início em 12 de fevereiro de 2022** que tem por objeto a "**Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do prédio mobiliário e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação**" para acréscimo de quantitativo dos seguintes profissionais a partir de 09 de outubro de 2023: 13 (treze) Auxiliares de Limpeza e 1 (um) Auxiliar de Higienização, no valor total mensal de R\$ 54.124,09 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos), passando o valor mensal de R\$ 616.129,98 (seiscentos e dezesseis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 670.254,07 (seiscentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

- I. **Para fins de empenho do presente Termo Aditivo, os valores deverão ser distribuídos da seguinte forma:**

DS/CONT/CSB






EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	2023	2024	Total
Fundamental	270	R\$ 87.681,03	R\$ 42.216,79	R\$ 129.897,82
Pré-Escola	348	R\$ 29.227,01	R\$ 14.072,26	R\$ 43.299,27
Creche	349	R\$ 29.227,01	R\$ 14.072,26	R\$ 43.299,27
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 146.135,05</b>	<b>R\$ 70.361,31</b>	<b>R\$ 216.496,36</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 de novembro de 2023.

  
Marcelo Angelo da Silva  
Secretário Municipal  
de Governo

**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

melissa.lemos@milclean.com.br




Assinado

*Melissa Campos de Lemos*  
**MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG 30.602.322-2

